

Nome	Avaliação curricular final	Entrevista de avaliação de competências	Classificação final	Ordenação final	Critério de desempate
Stephane Valery da Silva Teixeira	15,25	20,00	18,58	11.º	
Vasco Alexandre Pitrez Ferreira Maia	16,83	16,00	16,25	12.º	
Rogério Paulo Pinto Linhares	15,25	16,00	15,78	13.º	
Filipe Miguel Regalado Sousa	14,00	16,00	15,40	14.º	
Luisa Adriana Rodrigues Ferreira	13,75	16,00	15,33	15.º	a)
Carlos Alberto Pereira da Costa Aluai	13,75	16,00	15,33	16.º	
João Pedro Martins Guerra	13,25	16,00	15,18	17.º	d)
Bruno Rafael Nogueira Ferraz	13,25	16,00	15,18	18.º	
João Pedro Ferreira de Sá e Silva	13,00	16,00	15,10	19.º	
Filipe João Rosa Martins	12,75	16,00	15,03	20.º	a)
Diogo Miguel Tomás Nunes	12,75	16,00	15,03	21.º	
José Luís Moço Afonso	11,25	16,00	14,58	22.º	
Miguel Duarte Pinto da Silva	11,00	16,00	14,50	23.º	
Pedro Miguel Campinho da Silva	10,75	16,00	14,43	24.º	c) e d)
Gabriel José Ferreira Clemente	10,75	16,00	14,43	25.º	c)
Carlos Alberto Lopes da Silva	10,75	16,00	14,43	26.º	
Cláudio Francisco Dias da Silva	16,25	12,00	13,28	27.º	
Fátima Alexandra Ramalho Miranda de Sousa	16,00	12,00	13,20	28.º	
Laura Cláudia Moreira Gonçalves	15,50	12,00	13,05	29.º	
Sandro Miguel Vieira da Silva	15,00	12,00	12,90	30.º	
Bruno José Pereira Osório	14,25	12,00	12,68	31.º	
Isabel Cristina Santos Pereira	13,50	12,00	12,45	32.º	a)
Marta Pereira Gomes	13,50	12,00	12,45	33.º	
Amílcar César Oliveira da Rocha	13,25	12,00	12,38	34.º	a)
Filipe António Mascarenhas dos Santos	13,25	12,00	12,38	35.º	
Adelino Manuel Rego e Silva	12,25	12,00	12,08	36.º	c)
Nuno Lucas Rei	12,25	12,00	12,08	37.º	
Tiago Roberto Couto Magalhães	11,75	12,00	11,93	38.º	a)
Inês Catarina de Sousa Bessa Pinto	11,75	12,00	11,93	39.º	
Filipe Alexandre Almeida Teixeira da Silva	11,50	12,00	11,85	40.º	
Nuno Miguel Pinto Rabaça	11,00	12,00	11,70	41.º	c)
Andreia Alexandra Almeida Pais Sá	11,00	12,00	11,70	42.º	
Gonçalo Rodrigo da Gama de Matos Miguel	10,75	12,00	11,63	43.º	c) e d)
Maria Margarida Magalhães Cardoso Teixeira	10,75	12,00	11,63	44.º	c) e d)
Catarina Nair Mesquita de Carvalho	10,75	12,00	11,63	45.º	c)
Rafael Figueiredo Fernandes	10,75	12,00	11,63	46.º	c)
Bruno Roda Nogueira	10,75	12,00	11,63	47.º	

a) Número de anos de experiência profissional relevante para a função;

b) Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações e artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro — (“Candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável”);

c) Média final de Habilitação Académica de Base;

d) Número de anos de experiência profissional noutras áreas.

Candidatos excluídos

Nome	Motivo da exclusão
Alexandra Nata Santos	a)
Alina Reste Pato	a)
Ana Isabel Fernandes Marques	a)
Artur Jorge Cardoso Silva	a)
Belmiro Sebastião Pinto	a)
Bruno Miguel da Silva André	a)
Carlos Manuel Dias Machado	a)
Catarina Emília de Oliveira Vaz	a)
Cátia Alexandra da Cunha Mota	a)
Fábio Luís Lima Teixeira	a)
Filipe Alexandre Ferreira Freire	a)
Joana Filipa Pinto Correia	a)
João Carlos Batista Tibério	a)
João Carlos Vidrigo Ferreira	a)
João Pedro de Almeida Ferreira Pinto	a)
José Carlos Ribeiro Gonçalves	a)
Márcio Luís Pinto Domingues	a)
Maria Isabel Sampaio Teles	a)
Miguel Seabra Monteroso	a)
Nuno Gonçalo dos Santos Cabelo	a)
Pedro Filipe Marques Sousa	a)
Pedro Miguel Pires Letras	a)
Ricardo Manuel dos Santos Mota	a)
Rui Dinis Reis de Sousa Vieira Pinto	a)
Rui Filipe de Castro Pereira	a)
Rui Filipe Santos Sousa	a)
Rui Nelson André Leal	a)
Sandra Gorete Dias Santos	a)

Nome	Motivo da exclusão
Sara Isabel Sá Gonçalves	a)
Sílvia Maria Rodrigues de Oliveira	a)
Tiago Miguel Patrício Ribeiro	a)

a) Excluído(a) por não ter comparecido à Entrevista de Avaliação de Competências.

A lista unitária de ordenação final homologada foi notificada aos candidatos, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea b), do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria, encontrando-se afixada ao público nas instalações do Município de Cinfães e na página eletrónica, em www.cm-cinfaes.pt.

19 de fevereiro de 2013. — A Vice-Presidente da Câmara, *Enf.ª Maria de Fátima Oliveira Sousa*.

306774333

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso n.º 3061/2013

Em cumprimento do previsto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência dos despachos proferidos, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Barbosa de Melo, e tendo em atenção o disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força do disposto no do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, não foram objeto de renovação as comissões de serviço, referentes aos titulares dos

cargos abaixo discriminados, mantendo-se os mesmos no exercício de funções inerentes ao cargo, em regime de gestão corrente, pelo prazo máximo de 90 dias, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro:

Por despacho datado do dia 10 de dezembro de 2012, Dr.ª Maria José Basílio Pinho de Miranda, como Chefe da Divisão de Bibliotecas, com efeitos ao dia 28 de janeiro do corrente;

Por despacho datado do dia 28 de dezembro de 2012, Dr.ª Maria José Almeida Brenha e Melo Coelho, como Chefe da Divisão de Gestão Social, com efeitos ao dia 22 de março do corrente;

Por despacho datado do dia 28 de dezembro de 2012, Dr. João Carlos Ferreira Gaspar, como Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, com efeitos ao dia 25 de fevereiro do corrente;

Por despacho datado do dia 28 de dezembro de 2012, Eng.ª Rosa Maria de Almeida Oliveira Pereira Santos, como Diretora do Departamento de Habitação, com efeitos ao dia 12 de março do corrente;

Por despacho datado do dia 11 de janeiro do corrente, Eng.º Luís Manuel Carlos Leal, como Diretor do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, com efeitos ao dia 15 de fevereiro do corrente;

Por despacho datado do dia 11 de janeiro do corrente, Eng.ª Maria Helena Pego Terêncio Martins Antunes, como Chefe da Divisão de Ordenamento e Estratégia, com efeitos ao dia 12 de março do corrente;

Por despacho datado do dia 11 de janeiro do corrente, Eng.º João Luís Matos Nogueira Garcia, como Chefe da Divisão de Projetos, com efeitos ao dia 15 de fevereiro do corrente;

Torna-se ainda público que, na sequência do despacho proferido, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia 4 de dezembro de 2012, tendo em atenção o disposto no artigo 18.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na última redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força do disposto artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, não foi renovada a comissão de serviço do Exmo. Senhor Eng.º António José de Magalhães Cardoso, no cargo de Diretor Municipal de Administração do Território, com efeitos ao dia 4 de janeiro do corrente, mantendo-se no exercício de funções inerentes ao cargo, em regime de gestão corrente, pelo prazo máximo de 90 dias, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

(O presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

23 de janeiro de 2013. — Por delegação, o Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional, *Olinto Miguel Teodoro Vieira*, Dr. 306775087

Aviso n.º 3062/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, cumpridos os requisitos previstos no n.º 2, do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, cessou o vínculo que a assistente operacional, Sónia Maria Lopes Pinheiro Ramos, detinha com esta Câmara Municipal, em virtude de ter consolidado definitivamente a mobilidade interna na categoria no Município de Góis, com efeitos ao dia 01 de janeiro de 2013. (O presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

6 de fevereiro de 2013. — Por delegação, o Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional, *Olinto Miguel Teodoro Vieira*, Dr. 306775119

MUNICÍPIO DE GÓIS

Aviso n.º 3063/2013

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra., Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público, no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas b) e v) do n.º 1 do artigo 68.º e pelo n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro e 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e em cumprimento com o estabelecido no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal, na reunião ordinária de 29 de janeiro de 2013, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Góis, pelo que se dará início à sua apreciação pública.

Os interessados devem dirigir por escrito, as suas sugestões, à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias contados a partir da data da presente publicação.

14 de fevereiro de 2013. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira*, Dr.ª

Projeto de Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Góis

Preâmbulo

O Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Góis, ainda em vigor, foi redigido à luz do disposto no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio e sua legislação complementar, tendo por objeto a ordenação e a disciplina, de acordo com as normas do diploma mencionado, do funcionamento dos estabelecimentos comerciais na área do concelho.

Porém, considerando as alterações nesta matéria introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111/2010, que altera o regime dos horários de funcionamento das grandes superfícies comerciais e que, pese embora, não se ajuste à realidade concreta municipal, impõe-se a elaboração ou alteração dos regulamentos municipais, bem como a necessidade de harmonizar a regulamentação municipal com a diversa legislação conexa que regula o funcionamento de estabelecimentos com horários diferenciados dos previstos no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio — entre os quais se destacam o Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março, o Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março ou o Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de Outubro. Torna-se imperioso proceder à elaboração de um novo Regulamento Municipal, com o qual se pretende fixar as regras atinentes ao horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público, em conformidade com a legislação atualmente aplicável.

Há que realçar as últimas alterações ao Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, resultantes das novidades trazidas pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, que simplifica o regime de exercício de diversas atividades económicas, no âmbito da iniciativa do “Licenciamento Zero”, já que entre os seus objetivos destaca a redução de encargos administrativos quer sobre empresas, quer sobre cidadãos, designadamente, através da eliminação de licenças e autorizações, conjugada com um reforço da fiscalização.

Considerando que o atual Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Góis, publicado aprovado pela Assembleia Municipal em 26 de Fevereiro de 2003, conta com dez anos de existência, julga-se adequada a reformulação integral do mesmo, visando-se simultaneamente a adaptação à legislação vigente, bem como a sua adequação à realidade económica municipal e aos interesses dos consumidores e das empresas, sem prejuízo da preservação do bem-estar, segurança e qualidade de vida dos munícipes.

Assim, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, e respetivas alterações, no uso da competência prevista pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conferida pela alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 53.º da mesma lei, a Câmara Municipal de Góis, em 29 de janeiro de 2013, aprovou por unanimidade um novo Projeto de Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Góis, o qual foi sujeito a audiência dos interessados nos termos do artigo 117.º do Código de Procedimento Administrativo, sendo o mesmo, concomitantemente submetido, nos termos do disposto no artigo 118.º do mesmo diploma, à apreciação pública pelo período de 30 (trinta) dias. Decorrido aquele período, foi o projeto aprovado pela Câmara Municipal de Góis a ____ de ____ de 20 ____ por unanimidade, e, finalmente, aprovado pela Assembleia Municipal de Góis na sua sessão de ____ de ____ de 2013.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do concelho de Góis, é elaborado nos termos do artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigos 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo, da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, conjugado com as alíneas a) e e), do n.º 2, do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, bem como ao abrigo do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 216/96, de 20 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 141/2012, de 11 de julho e pela Portaria n.º 154/96, de 15 de maio.